



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 009/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: SAMARA FERREIRA PONTES
Data de Publicação: 12/02/2025 08:50:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/02/2025 08:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

12/02/2025 11:32:06 CADASTRO DE PROPOSTA QFROTAS SISTEMAS LTDA

13/02/2025 08:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PL 009-2025 - PE 006-2025 - GERENCIAMENTO DE FROTA.pdf foi adicionado ao processo.

13/02/2025 08:59:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PE 006-2025-GERENCIAMENTO DE FROTAS-OBRA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

13/02/2025 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Respostas informo que o arquivo do edital, foi corrigido apenas a formatação das paginas, sem nenhuma alteração na redação.

13/02/2025 16:22:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

Respostas, boa tarde! Por gentileza, gostaria de solicitar esclarecimentos para os seguintes tópicos: 1- Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada. 2 - Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos? b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

19/02/2025 10:10:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilite maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

19/02/2025 10:10:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

19/02/2025 10:11:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

19/02/2025 14:43:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

1- ?Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração? / 2- Qual o prazo de entrega dos cartões-abastecimento? / 3- Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

20/02/2025 13:45:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo, resposta ao esclarecimento apresentado.

20/02/2025 16:39:38 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

a tarde, segue pedido de impugnação!

20/02/2025 16:47:41 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

a tarde, segue pedido de esclarecimento!

20/02/2025 10:24:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

21/02/2025 14:59:43 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Segue impugnação em anexo.

21/02/2025 15:19:07 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1) EXIGÊNCIA DE MAIS DE UMA CONCESSIONÁRIA DA MESMA MARCA:****|

3.1.4. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de postos de abastecimento, fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, para cada especialidade indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado: Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 10):

b) Credenciamento mínimo de 03 (três) concessionárias autorizadas de cada uma das montadoras/fabricantes dos veículos pertencentes a frota do Município, em cidades com raio de até 100km da sede da licitante, bem como em Recife e Região Metropolitana. Não existindo concessionárias autorizadas dentro do raio estabelecido, poderá ser credenciada concessionárias de outras localidades, independente da distância; *** | Esclarecimento: Considerando que as concessionárias autorizadas pelas montadoras operam com tabelas nacionais para preços de mão de obra e peças, entendemos que a inclusão de mais de uma concessionária de cada fabricante na lista de credenciados se torna desnecessária. Nesse contexto, acreditamos ser suficiente que haja apenas uma concessionária autorizada por fabricante dos veículos pertencentes à frota do Município. Estamos corretos em nosso entendimento?

21/02/2025 15:19:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

2) PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS: ***| 4.1.12. Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

*** | Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

21/02/2025 15:20:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS: *** | 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

| 11.1.14. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;

| *** 11.1.15. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia, mínima de 90 (noventa) dias, para peças e acessórios, de acordo com os fabricantes;

Esclarecimento: Em relação ao prazo de garantia previsto nos itens 11.1.14. e 11.1.15. do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais.

Estamos corretos em nosso entendimento?





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

21/02/2025 15:21:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: *** |

4.1.5. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de postos de abastecimento, fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, para cada especialidade indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado: Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 10):

4.1.10. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de Garanhuns, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

*** | Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, a entrega dos cartões magnéticos, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?

21/02/2025 15:22:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

5) CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO (2018): *** | 17.1. Após o orçamento feito por fornecedor/oficina devidamente cadastrada, o órgão contratante terá total autonomia para a escolha de outro estabelecimento/prestador para a realização dos serviços orçados por ocasião da oferta de menor preço por outro estabelecimento, para tanto, o ente deverá efetuar o pagamento referente as horas inerentes aos serviços realizados:

b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE00092/2018.

*** | Esclarecimento: Podemos considerar a Convenção Coletiva de Trabalho mais recente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Estado de Pernambuco como base para a definição do valor dos serviços? ou se deve ao fato de que os valores estabelecidos na convenção de 2018 estão defasados. Estamos corretos em nosso entendimento?

21/02/2025 15:22:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

6) PRAZO DE PAGAMENTO:

*** | 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.5. Efetuar o pagamento das faturas referentes a prestação do objeto deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento por parte da contratante.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao final de cada mês, na qual deverá constar todos os serviços prestados no mês, cujo pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação e atesto pela secretaria solicitante;

*** | Esclarecimento: Quanto ao prazo de pagamento, entendemos que será de até 15 dias após a emissão da Nota/fatura, incluso ateste e liquidação. Estamos certos do entendimento?

21/02/2025 15:23:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

7) BOLETOS: *** |

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

21/02/2025 16:12:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA: 1.5 Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será obrigatória a apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante). *** | ESCLARECIMENTO: Na leitura do edital foi possível identificar que a taxa administrativa, aquela cobrada da administração (contratante), deverá ser, obrigatoriamente, negativa(desconto). Sendo assim gostaríamos de entender melhor como será essa dinâmica? Vale frisar que a disputa no portal está pelo percentual administrativo, ou seja, a taxa administrativa e de credenciamento, sendo assim caso os licitantes ofertem percentuais negativos no portal estão incorrendo em inexecuibilidade de suas propostas.

24/02/2025 15:21:51 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

24/02/2025 16:21:12 CADASTRO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

25/02/2025 17:37:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

26/02/2025 16:11:21 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

26/02/2025 16:47:26 CADASTRO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

26/02/2025 17:44:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

26/02/2025 17:52:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

26/02/2025 17:57:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QFROTAS SISTEMAS LTDA

26/02/2025 18:13:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.

26/02/2025 18:14:27 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

26/02/2025 18:15:36 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento

26/02/2025 18:31:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta em anexo ao pedido de esclarecimento.

26/02/2025 18:41:02 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

6- AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS EM NOME DA CONTRATADA, POSTO QUE A MESMA PRESTA SERVIÇO AO MUNICÍPIO, 7 - PARA RESPONDER ESSA QUESTAO, SEGUE ANEXO DOCUMENTO ORIENTAÇÃO DE RETENÇÃO DE ISS. QUE JA FOI OBJETO DE QUESTIONAMENTO NO CERTAME PASSADO.

26/02/2025 18:43:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A EMPRESA PODE IMPLEMENTAR CASO QUEIRA E ÀS SUAS EXPENSAS UM SOFTWARE A FIM DE OTIMIZAR SEUS SERVIÇOS, NÃO VEMOS ÓBICE. NO ENTANTO, CONSIDERAMOS INDISPENSÁVEL O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA FINS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

26/02/2025 18:45:47 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Resposta disposta no item 1 do ofício da secretaria.

26/02/2025 18:46:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A contratada deverá atender as exigências disposta no edital.

26/02/2025 18:47:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim.

26/02/2025 18:48:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim

26/02/2025 18:50:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Informe item 8.5 do edital : "Será admitida taxas negativas, conforme determinação do Acórdão TCE/PE 1.350/2019" e não obrigatória.

26/02/2025 18:57:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prazo de 15 (quinze) dias após a sua apresentação e atesto pela secretaria solicitante;

26/02/2025 18:58:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezados, o prazo adotado deverá seguir as exigências do edital.

26/02/2025 18:59:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO É INDISPENSÁVEL PARA FINS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

26/02/2025 21:28:58 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A forma de pagamento deverá ser realizada por nota fiscal.

26/02/2025 21:31:36 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Poderá ser considerado a convenção de trabalho mais recente.

27/02/2025 08:38:49 CADASTRO DE PROPOSTA Q CARD CARTAO EIRELI

27/02/2025 08:49:59 CADASTRO DE PROPOSTA CONEXOS CARD LTDA

27/02/2025 10:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs(as) Licitantes.

27/02/2025 10:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos dar início a sessão de julgamento dos lances do Pregão em Referência.

27/02/2025 10:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que todas as transações realizadas no sistema eletrônico, serão de inteira responsabilidade do licitante, que deve assumir suas propostas e lances.

27/02/2025 10:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Antes de ofertarem seus lances, verifiquem atentamente os valores, a fim de evitar preços manifestamente inexequíveis e desclassificação posterior.

27/02/2025 10:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Objetivando uma maior agilidade na fase de lances utilizaremos o julgamento de itens simultâneos.

27/02/2025 10:41:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A exequibilidade das ofertas deverá ser comprovada, mediante composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar. Acórdão TCE/PE nº1327/18 .

27/02/2025 11:14:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando a importância de promover uma análise mais objetiva e eficiente dos critérios técnicos e financeiros, conforme preconizado pela Lei Federal 14.133/21, solicitamos gentilmente que a proposta readequada seja enviada no menor prazo possível, respeitando o limite máximo estipulado no edital.

27/02/2025 11:15:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Decorrido o prazo de 5 min sem respostas a negociação, estamos avançando de fase.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS GARANHUNS-PE

27/02/2025 11:17:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Face a abertura do prazo para apresentação das propostas, a sessão será suspensa, a retomada será agendada com 24 horas de antecedência.

27/02/2025 11:26:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Q CARD CARTAO EIRELI adicionou o arquivo f824765118cb4360beedc9cac09f5503.pdf aos documentos complementares.

27/02/2025 12:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA adicionou o arquivo ef06c3a9770745069b7015a4982f1c9f.zip aos documentos complementares.

27/02/2025 12:29:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA adicionou o arquivo e1bd80e06c3e43689f7ea56043a7610e.zip aos documentos complementares.

10/03/2025 10:59:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia Srs(as) licitantes, AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO para resultado do julgamento das propostas. Data: 11/03/2024 às 11:30 hrs.

11/03/2025 11:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia.

11/03/2025 11:37:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme comunicado estamos retomando a sessão.

11/03/2025 11:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise das propostas temos que :

11/03/2025 11:45:48 MENSAGEM PREGOEIRO

TE I, a empresa Q CARD CARTAO EIRELI, apresentou sua proposta, bem como o detalhamento dos custos, ocorre que o valor anual estimado foi indicado pelo o valor anual padrão R\$ 8.674.258,66, entretanto, o valor da contratação será realizado pelo valor anual base de R\$8.067.060,55, conforme disposto no modelo de proposta, anexos II e III. Necessitando de correções, no oportuno questiono e solicito o detalhamento do item investimentos apontado na composição?

11/03/2025 11:52:34 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE II, a empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, apresentou sua proposta, bem como o detalhamento dos custos. Ocorre que a proposta foi apresentada em desacordo com o edital, no qual foi retirado o percentual de desconto negativo do valor anual base, temos que este valor anual base não possui variações e que o desconto da taxa negativa apresentada pelos licitantes, reflete em um desconto direto para a administração pública, no momento de execução do contrato.

11/03/2025 11:55:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Ainda quanto a empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, a mesma foi questionada sobre o atendimento a exigência de cartão magnético, e não recebemos retorno, com base na impugnação apresentada ao processo e em avaliação ao manual do sistema, verificou-se a empresa dispõe apenas de sistema online, em desacordo com as exigências do edital, tendo sua proposta DESCLASSIFICADA.

11/03/2025 14:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será suspensa após as convocações realizadas, com retomada as 14:30 do dia 12/03/2025.

12/03/2025 14:38:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme comunicado, estamos retomando a sessão.

12/03/2025 14:42:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Após verificação do sistema a empresa Q CARD CARTAO EIRELI, não atendeu a diligência conforme solicitação de esclarecimento de um item que compõe sua proposta. E a empresa CONEXOS CARD LTDA, não manifestou interesse no item. Face o exposto, as empresas serão DESCLASSIFICADAS, para convocação das subseqüentes.

12/03/2025 14:49:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será suspensa após as convocações realizadas, com retomada as 09:00 hrs do dia 14/03/2025.

12/03/2025 15:22:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA adicionou o arquivo f35606855e844eb0bd064a6b18c143a6.pdf aos documentos complementares.

14/03/2025 09:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme comunicado, estamos retomando a sessão, peço desculpas pelo atraso estava finalizando a análise da proposta.

14/03/2025 09:23:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que após análise a proposta da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA foi CLASSIFICADA.

14/03/2025 09:26:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a verificação dos documentos anexados ao sistema, observou-se a inclusão da documentação de habilitação, o que dispensa a necessidade de abrir um prazo adicional para anexá-la. Diante disso, a sessão será suspensa para análise dos documentos e a retomada será às 09:30 do dia 17/03/2024, para a divulgação dos resultados e abertura do prazo recursal, caso a mesma encontre-se HABILITADA.

17/03/2025 09:36:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia Srs.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

17/03/2025 09:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme comunicado, estamos retomando a sessão

17/03/2025 09:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO, apresentados pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, verificamos que a mesma atendeu as exigências do edital e foi declarada HABILITADA.

17/03/2025 09:38:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme item 12 do edital, ultrapassada a fase de julgamento da proposta e habilitação, vamos dar abertura ao prazo para manifestação de recursos.

17/03/2025 10:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Prazo aberto para a interposição do recurso.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01		Valor Total: 0,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	618	00.604.122/0001-97	0,01	0,01		Não
2 CONEXOS CARD LTDA	763	51.155.668/0001-49	0,01	0,01	0,00	Sim
3 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	381	05.340.639/0001-30	10,00	2,90	28900,00	Não
4 BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	677	28.008.410/0001-06	10,00	3,00	3,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Q CARD CARTAO EIRELI	507	19.616.565/0001-26	0,0001	0,0001		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/02/2025 08:50:33 PUBLICADO	
12/02/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/02/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/02/2025 10:35:54 DISPUTA	
27/02/2025 10:35:54 LANCE Q CARD CARTAO EIRELI (PARTICIPANTE 507)	0,0001
27/02/2025 10:35:54 LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10,00
27/02/2025 10:35:54 LANCE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	10,00
27/02/2025 10:35:54 LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 618)	0,01
27/02/2025 10:35:54 LANCE CONEXOS CARD LTDA (PARTICIPANTE 763)	0,01
27/02/2025 10:36:26 LANCE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	9,99
27/02/2025 10:38:31 LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	9,00
27/02/2025 10:38:35 LANCE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	8,99
27/02/2025 10:38:47 LANCE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	3,00
27/02/2025 10:41:07 LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,90
27/02/2025 10:50:54 TEMPO RANDÔMICO	





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

27/02/2025 10:54:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 763 que apresentaram o valor de 0.01.

27/02/2025 10:54:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 507, PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 763

27/02/2025 10:54:54 FECHADO 1

27/02/2025 10:59:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 763 que apresentaram o valor de 0.01.

27/02/2025 10:59:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Q CARD CARTAO EIRELI

27/02/2025 10:59:54 NEGOCIAÇÃO

27/02/2025 11:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 507: Essa é a sua melhor oferta?

27/02/2025 11:14:59 MENSAGEM Q CARD CARTAO EIRELI (PARTICIPANTE 507)

A proposta ja esta sendo finalizado

27/02/2025 11:15:58 HABILITAÇÃO

27/02/2025 11:24:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 507: A proposta deverá obedecer o prazo de 02 horas para anexo, as composições poderão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas.

11/03/2025 12:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 507: Conforme indicado nas mensagens do processo, o valor anual estimado foi indicado pelo o valor anual padrão R\$ 8.674.258,66, entretanto, o valor da contratação será realizado pelo valor anual base de R#8.067.060,55, conforme disposto no modelo de proposta, anexos II e III. Necessitando de correções, no oportuno questiono e solicito o detalhamento do item investimentos apontado na composição?

11/03/2025 14:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 507: ???

12/03/2025 14:46:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

12/03/2025 14:46:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

Q CARD CARTAO EIRELI desclassificado. Motivo: Após solicitação de diligência a empresa não atendeu, resultando em sua DESCLASSIFICAÇÃO.

12/03/2025 14:48:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 618: Convoco a licitante para assumir o item, após a desclassificação do licitante, realizando o anexo da sua proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, as composições poderão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas.

12/03/2025 14:49:47 MENSAGEM TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 618)

Boa tarde prezado pregoeiro, estamos providenciando a proposta final do lote 1 e 2. Qual o prazo posterior para envio dos documentos de habilitação?

17/03/2025 09:38:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2025 09:41:47 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Manifestamos intenção de recurso frente a nítida inexecuibilidade das propostas apresentadas e qualificação dos licitantes. Todos os apontamentos serão demonstrados em razões.

17/03/2025 09:54:00 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/03/2025 15:16:39 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

20/03/2025 15:16:49 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

RECURSO

21/03/2025 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

24/03/2025 17:30:43 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Contrarrrazões GARANHUNS.pdf

24/03/2025 17:32:24 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Segue em anexo a peça de contrarrrazões recursais.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

26/03/2025 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

27/03/2025 09:18:59 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO PRIME.pdf

27/03/2025 09:19:34 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Resolve, dentro de suas atribuições legais conferidas, sem nada mais evocar, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, como vencedora no presente certame para os Itens 1 e 2.

27/03/2025 09:19:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/03/2025 09:30:07 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
GERENCIAMENTO DA MANUTENCAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: % Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GERENCIAMENTO DA MANUTENCAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,01** **Valor Total: 0,01**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	042	00.604.122/0001-97	0,01	0,01		Não
2 QFROTAS SISTEMAS LTDA	757	44.220.921/0001-35	10,00	0,09	800,00	Não
3 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	135	05.340.639/0001-30	10,00	0,10	11,11	Não
4 BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	172	28.008.410/0001-06	10,00	3,00	2900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	298	08.469.404/0001-30	10,00	-5,61		Não
CONEXOS CARD LTDA	062	51.155.668/0001-49	0,01	0,01	-	Sim 100,1783

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/02/2025 08:50:33	PUBLICADO					
12/02/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/02/2025 10:35:54	DISPUTA					
27/02/2025 10:35:54	LANCE	CONEXOS CARD LTDA (PARTICIPANTE 062)				0,01
27/02/2025 10:35:54	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)				10,00
27/02/2025 10:35:54	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				10,00
27/02/2025 10:35:54	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)				10,00
27/02/2025 10:35:54	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI				10,00
27/02/2025 10:35:54	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 042)				0,01
27/02/2025 10:36:25	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI				9,99
27/02/2025 10:38:39	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				9,00
27/02/2025 10:38:41	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI				8,99
27/02/2025 10:39:08	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI				3,00





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

27/02/2025 10:40:53	LANCE	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	8,50
27/02/2025 10:40:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,90
27/02/2025 10:41:41	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	2,50
27/02/2025 10:42:10	LANCE	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	0,02
27/02/2025 10:42:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,40
27/02/2025 10:44:53	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	2,39
27/02/2025 10:45:00	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,30
27/02/2025 10:45:22	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	2,29
27/02/2025 10:45:32	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,20
27/02/2025 10:45:49	LANCE	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	
27/02/2025 10:46:00	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	2,19
27/02/2025 10:46:05	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,10
27/02/2025 10:46:42	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	2,09
27/02/2025 10:46:47	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2,00
27/02/2025 10:46:57	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	1,99
27/02/2025 10:47:07	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1,90
27/02/2025 10:47:20	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	1,89
27/02/2025 10:47:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1,50
27/02/2025 10:50:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/02/2025 10:51:32	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	1,49
27/02/2025 10:51:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,10
27/02/2025 10:52:31	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	0,11
27/02/2025 10:52:39	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	0,09
27/02/2025 10:52:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 042 que apresentaram o valor de 0.01.			
27/02/2025 10:52:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 042			
27/02/2025 10:52:54	FECHADO 1		
27/02/2025 10:53:07	LANCE	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	-5,61
27/02/2025 10:57:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 042 que apresentaram o valor de 0.01.			
27/02/2025 10:57:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA			
27/02/2025 10:57:55	NEGOCIAÇÃO		
27/02/2025 10:59:58	MENSAGEM	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	
Prezado, estamos em nosso limite.			
27/02/2025 11:07:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 298: Essa é a sua melhor oferta?			
27/02/2025 11:08:53	MENSAGEM	CARLETTTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)	
Sim senhor, nossa melhor oferta.			
27/02/2025 11:12:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 298: Questiono a empresa se a mesma possui sistema com uso de cartão magnético, uma vez que este foi o objeto da sua impugnação.			
27/02/2025 11:16:00	HABILITAÇÃO		



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

27/02/2025 11:18:59 MENSAGEM CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 298)

Prezado, gentileza nos conceder prazo adicional para envio da proposta, tendo em vista a proximidade ao horário de almoço. Solicitamos prazo para envio até as 14hs,

27/02/2025 11:24:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 298: A proposta deverá obedecer o prazo de 02 horas para anexo, as composições poderão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas.

11/03/2025 11:58:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta em desacordo com as exigências do edital, sistema apresentado não faz o uso de cartões magnéticos.

11/03/2025 11:58:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONEXOS CARD LTDA

11/03/2025 11:59:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 062: Convoco a licitante para assumir o item, após a desclassificação do licitante, realizando o anexo da sua proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, as composições poderão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas.

12/03/2025 14:47:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

12/03/2025 14:47:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONEXOS CARD LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não manifestou interesse no item.

12/03/2025 14:48:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 042: Convoco a licitante para assumir o item, após a desclassificação do licitante, realizando o anexo da sua proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, as composições poderão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas.

17/03/2025 09:39:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2025 09:40:40 RECURSO MANIFESTADO QFROTAS SISTEMAS LTDA

Manifestamos intenção de recurso

17/03/2025 09:42:05 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Manifestamos intenção de recurso frente a nítida inexecuibilidade das propostas apresentadas e qualificação dos licitantes. Todos os apontamentos serão demonstrados em razões.

17/03/2025 09:54:01 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/03/2025 15:17:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

20/03/2025 15:17:13 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

RECURSO

21/03/2025 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

24/03/2025 17:31:46 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Contrarrazões GARANHUNS.pdf

24/03/2025 17:32:12 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Segue em anexo a peça de contrarrazões recursais.

26/03/2025 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

27/03/2025 09:19:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO PRIME.pdf

27/03/2025 09:20:20 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Resolve, dentro de suas atribuições legais conferidas, sem nada mais evocar, CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, como vencedora no presente certame para os Itens 1 e 2.

27/03/2025 09:20:31 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 09:30:07 ADJUDICADO





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS
GARANHUNS-PE**

PREGOEIRO: SAMARA FERREIRA PONTES

EQUIPE DE APOIO EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250506163607.pdf>
assinado por: idUser 239